



MEDIDA PROVISÓRIA N° 785, DE 2017

Altera a Lei nº12.189, de 12 de janeiro de 2010, para criar a Universidade Federal do Oeste do Paraná (UFOPR) e dá outras providências.

E M E N D A A D I T I V A

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 785, de 2017, os seguintes dispositivos, renumerando-se os demais:

Art. XX. A Lei nº12.189, de 12 de janeiro de 2010, passa vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Oeste do Paraná – UFOPR, de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçú, Estado do Paraná.”

Parágrafo único. A designação UNILA utilizada na Lei nº12.189, de 12 de janeiro de 2010, fica substituída pela designação UFOPR, sem prejuízo dos atos já praticados e dos documentos expedidos.

Art. 2º A UFOPR terá como objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas de conhecimento e promover a extensão universitária, tendo como missão institucional a formação técnica e social de recursos humanos aptos a contribuir com o desenvolvimento regional do Oeste do Paraná integrado com o desenvolvimento nacional.”

Art. XX. O Ministério da Educação deverá, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta lei, promover consulta aos campi

CD/17194.68306-08



CD/17194.68306-08

de Toledo e de Palotina da Universidade Federal do Paraná sobre o interesse de serem incorporados pela UFOPR.

§ 1º Em caso de resposta afirmativa do disposto no caput, o desmembramento e incorporação à UFOPR incluirá a transferência automática:

I – dos cursos de todos os níveis, independentemente de qualquer formalidade;

II – dos alunos regularmente matriculados nos cursos transferidos, que passam a integrar o corpo discente da UFOPR, independentemente de qualquer outra exigência;

III – dos cargos ocupados e vagos do quadro de pessoal da Universidade Federal do Paraná disponibilizados para funcionamento dos campi referidos no caput;

IV – das dotações e dos bens patrimoniais destinados para funcionamento dos campi referidos no caput, na data de entrada em vigor desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos de regência;

§ 2º Assegurar-se-á aos servidores públicos a faculdade de optarem em manter o vínculo originário ou transferi-lo para a UFOPR.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará no prazo de 180 dias o desmembramento e a integração de que trata este artigo, assegurando a continuidade da prestação do serviço público educacional.

§ 4º Até a edição do regulamento de que trata o parágrafo anterior a Universidade Federal do Paraná será responsável pelo funcionamento dos campi desmembrados.

Art. XX. Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 2º e o artigo 14, todos da Lei nº12.189, de 12 de janeiro de 2010.

JUSTIFICATIVA

A região Oeste do Estado do Paraná possui uma população de aproximadamente 1,3 milhões de pessoas e está geograficamente localizada próxima do Estado do Mato Grosso do Sul e divisa do Paraguai.

Por sua localização geográfica, somado a outros fatores naturais, estruturais e logísticos, a região Oeste do Paraná acaba interagindo com outras regiões do Brasil e também de países vizinhos, constituindo não só uma rota de passagem de pessoas



CD/17194.68306-08

e mercadorias mas também concentrando atividades econômicas decorrentes de toda cadeia do agronegócio (desde a produção e processamento até a comercialização e o transporte do produto final), situações estas que conferem peculiaridades à região Oeste do Paraná e que merecem especial atenção na oferta e promoção do ensino superior público, gratuito e de qualidade vislumbrando, ao final da soma de tantos fatores, o desenvolvimento social e econômico da região.

Nos últimos anos a região Oeste do Paraná logrou significativa expansão sobretudo pelo investimento de cooperativas (Lar, C.Vale, Cotriguaçu, Coopagril, Frimesa, Cocamar, dentre outras) estabelecendo na região sistemas integrados de produção como a ILPF (Integração Lavoura - Pecuária - Floresta) de maior sustentabilidade e que permitem ainda a inserção de novas cadeias, como a moveleira e a de bioenergia e energia na agricultura, a partir do aproveitamento de dejetos e da biomassa.

Acompanhando os investimentos de cooperativas, houve também o crescimento de indústrias com especial destaque ao setor de máquinas agrícolas, automotivo, têxtil, dentre outros. Tais fatores demandam, sem sombra de dúvidas, a necessidade de mão de obra qualificada na região para a demanda da cadeia produtiva e também do incremento do terceiro setor que acompanha naturalmente o desenvolvimento do setor produtivo.

A região destaca-se também pelo turismo, principalmente a cidade de Foz do Iguaçu em que está localizada as Cataratas do Iguaçu e também a Itaipu Binacional, com especial destaque ao apoio desta última para criação do Parque Tecnológico Itaipu -PTI e ao apoio para criação da Universidade da Integração Latino Americana - UNILA.

O índice de desenvolvimento humano (IDH) médio da região está acima de 0,75, considerado um dos melhores do Estado do Paraná e do Brasil, o que torna o local receptivo ao estabelecimento de ambiente universitário.

No entanto, parte dos municípios da região Oeste e principalmente Noroeste do Estado do Paraná (limítrofe ao município de Palotina) apresentam desafios semelhantes aos enfrentados em outras regiões do estado e do país, com IDH médio entre 0,500 e 0,799.

Assim, novos cursos de graduação – concatenados com as características econômicas e sociais da região – certamente despertarão não só o interesse da sociedade mas também promoverá o desenvolvimento social e distribuição de renda



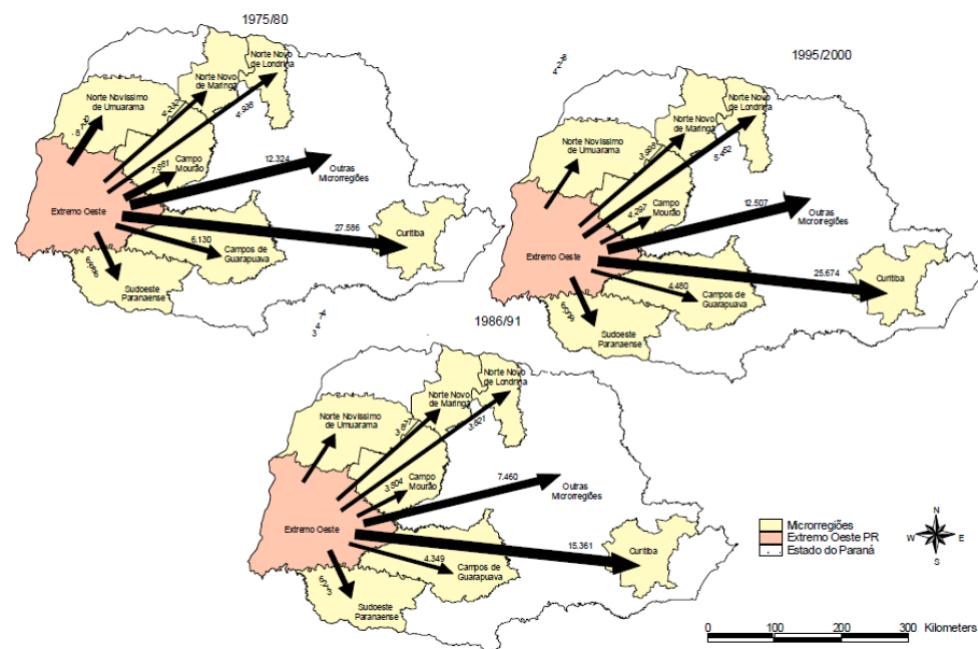
nas regiões Oeste e Noroeste do Estado do Paraná, como também das regiões sul do Estado do Mato Grosso do Sul e leste do Paraguai.

Em complemento a tais informações, cabe ressaltar que entre os censos realizados em 2000 e 2014 constatou-se uma estagnação dos dados demográficos do Paraná como um todo.

Na região Oeste do Paraná, todavia, houve significativa redução na população jovem (18 a 24 anos). Em dois municípios esta situação foi acentuada, Foz do Iguaçu e São José das Palmeiras. Neste último município houve a queda no número da população verificado tanto em 2000 quanto em 2010. Foz do Iguaçu caiu da 5^a para a 7^a posição entre os maiores municípios do Paraná (IBGE, 2010).

Essa flutuação de população nos municípios afetados está relacionada principalmente à busca pelo acesso à educação, à oferta de emprego, enfim pela busca de melhores condições de vida. No caso da população jovem, a clara busca por perspectivas mais favoráveis.

Na Figura 1 são mostrados os números que destacam a redução de população na Região Oeste do Paraná entre as décadas de 1970 e 2000.



Fonte: Rippel (2005, pg. 168)

Figura 1. Números no ciclo de emigração (saída) de pessoas (principalmente jovens) da Região Oeste do Paraná, em busca de melhores oportunidades, entre as décadas de 1970 e 2000.



CD/17194.68306-08

Dados do Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas (IPEA) apontam que o balanço entre demanda e oferta de mão de obra qualificada estimadas para todas as unidades da federação brasileira, com base no comportamento do mercado de trabalho nacional demonstrado no período 2004-2010 e das sinalizações decorrentes do impulso de crescimento econômico em curso no país, apenas alguns estados, como Paraná e Santa Catarina poderão registrar escassez de mão de obra qualificada e com experiência profissional.

Como conclusão, para explorar de forma sustentável todo o potencial agroindustrial nas regiões supramencionadas, uma série de desafios científicos, tecnológicos e ambientais deverá ser enfrentada.

O crescimento demográfico vegetativo do estado do Paraná envolve elementos complexos e comuns aos demais estados, tais como taxa de fecundidade, ciclos migratórios interestaduais e dinâmica macroeconômica. Contudo, é imperativo um planejamento estratégico com políticas educacionais de médio e longo prazo que favoreçam a retenção da população jovem nas regiões mencionadas de forma a sustentar o desenvolvimento social e econômico.

O grau de complexidade destes desafios está diretamente relacionado com o grande potencial destas regiões sendo imprescindível o planejamento educacional que venha atender as demandas Regionais.

Deste modo, a criação da Universidade Federal do Oeste do Paraná (UFOPR) desponta como um potencial receptor destas iniciativas e fator essencial ao desenvolvimento da região a partir da transformação da Universidade da Integração Latino Americana (UNILA) que, por sua vez, neste momento funciona aquém do potencial para o qual foi concebida.

Ademais, cumpre ressaltar que o projeto de criação da Universidade Federal do Oeste do Paraná (UFOPR) vislumbra não só atender a demanda de ensino superior público, de qualidade e gratuito na Região Oeste do Paraná, como também concentrar a promoção de política educacional da região ao fim de somar esforços e coordenar ações que hoje também estão presentes em alguns municípios da região.

Nesse sentido, vale notar que a expansão da Universidade Federal do Paraná (UFPR) no Setor Palotina, o qual se consolidou como um dos maiores Setores, alcançando níveis de excelência no ensino, pesquisa e extensão, obtendo no ano de 2017 nota 5 (Nota Máxima) pela avaliação do MEC em dois cursos de graduação. Diante da qualidade e crescente demanda, foram solicitados novos cursos nos últimos anos junto ao



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Sérgio Souza - PMDB/PR

MEC. Recentemente a Universidade Federal do Paraná – UFPR criou o *campus* de Toledo, com o curso de Medicina.

Destaca-se ainda a existência de solicitações dos Municípios de Terra Roxa e Marechal Cândido Rondon que tem reiteradamente pleiteado a criação de campis naquelas cidades, sempre demonstrando a necessidade e a disponibilização de apoio na concepção dos mesmos.

Diante do exposto, apresentamos a presente emenda aditiva ao fim de viabilizar a criação da Universidade Federal do Oeste do Paraná (UFOPR) a partir da Universidade da Integração Latino Americana (UNILA), podendo aproveitar o apoio e a experiência bem sucedida da expansão da Universidade Federal do Paraná – UFPR em Palotina e Toledo para construir uma Universidade sólida e comprometida com o desenvolvimento da região Oeste do Paraná e do Brasil no ensino, pesquisa, extensão e difusão da tecnologia.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2017.

Sérgio Souza
Deputado Federal – PMDB/PR

CD/17194.68306-08